



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2355/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), em modelo software as a service (SAAS), para implantação, fornecimento, gerenciamento, monitoramento e manutenção de infraestrutura de conectividade de dados e comunicação digital por meio de rede em fibra óptica dedicada, interligando todas as unidades administrativas do município"

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, a Administração, por meio da Pregoeira designada, torna pública a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por licitante interessado, registrados por meio do SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

A seguir, reproduzem-se os questionamentos enviados pelo licitante e as respectivas respostas da Administração:

Questionamentos:

- 1) Qual o número da conta para depósito bancário da Garantia de Participação?
- 2) O percentual do valor a depositar é referente ao O VALOR ESTIMADO TOTAL desta Contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 505.951,56?
- 3) As declarações solicitadas no Edital é só confirmar via sistema, ou é necessário em papel timbrado assinado?
- 4) Os balanços patrimoniais devem ser registrados?
- 5) A declaração do índice de liquidez é item obrigatório?
- 6) Temos uma filial em Fernandópolis, porém a interessada e inscrita na licitação será a matriz, deve ser enviado algum documento da Filial também?
- 7) A proposta será solicitada em papel timbrado após o final da licitação

Resposta da Administração:





1. No que se refere à garantia de proposta exigida no Edital, informa-se que o licitante interessado deverá formalizar solicitação por meio do sistema eletrônico de protocolo, observando o seguinte procedimento:

- a) Acessar o portal oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>);
- b) Localizar na página inicial “GESTÃO SEM PAPEL” e acessar o sistema eletrônico de “PROTOCOLO – Abrir Processo”;
- c) Localizar a opção “POUPATEMPO”
- d) Escolher o assunto correspondente à solicitação “GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO”
- e) Efetuar autenticação no sistema mediante login e senha vinculados ao CPF do usuário. Em caso de primeiro acesso, realizar o cadastro e a validação das informações solicitadas pela plataforma;
- f) Após o acesso ao ambiente do sistema, inserir, no corpo da solicitação, as seguintes informações:
 - o Razão social da empresa;
 - o Número de inscrição no CNPJ;
 - o Valor correspondente à garantia;
 - o Identificação do processo licitatório e do pregão eletrônico;
- g) Finalizar e protocolar a solicitação eletrônica.

Esclarece-se que o envio das referidas informações é necessário para fins de lançamento contábil da receita pela Administração Municipal. Após a formalização do protocolo, serão disponibilizados ao interessado os dados bancários necessários para realização do depósito da garantia de proposta.





2. Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a garantia de proposta deverá ser prestada no percentual de 0,5% (meio por cento) incidente sobre o valor estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses, qual seja, R\$ 505.951,56, nos termos do item editalício e em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor correspondente à garantia de proposta é de R\$ 2.529,76.

3. Quanto às declarações exigidas no Edital, informamos que, em razão de inconsistência operacional identificada no sistema eletrônico, as declarações previstas no Edital não poderão ser preenchidas em campo próprio da plataforma pelos licitantes.

Dessa forma, excepcionalmente para o presente certame, as declarações exigidas no instrumento convocatório deverão ser apresentadas pela licitante em documento próprio, preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas pelo representante legal.

As referidas declarações serão solicitadas oportunamente pelo Pregoeiro durante a fase de habilitação, juntamente com os demais documentos exigidos no Edital.

Para facilitar o atendimento da exigência, segue anexo modelo unificado de declarações para utilização pelos licitantes.

4. Quanto ao balanço patrimonial, o Edital exige a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis “já exigíveis e apresentados na forma da lei”, nos termos do item 9.26 do Termo de Referência. Assim, deverão ser observadas as formalidades legais aplicáveis ao tipo societário da empresa, inclusive quanto ao competente registro perante o órgão competente, quando exigível.

5. A comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constitui exigência de habilitação econômico-financeira prevista no item 9.27 do Termo de Referência, sendo, portanto, obrigatória.

6. Caso a empresa participante seja a matriz, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz, nos termos do item 9.31 do Termo de Referência. Não há necessidade de apresentação de documentos da filial de Fernandópolis, salvo nos casos





de documentos vinculados especificamente à unidade executora ou quando, pela própria natureza, o documento estiver vinculado à filial.

7. A proposta readequada ao valor final deverá ser encaminhada somente após solicitação do Pregoeiro, conforme item 6.22.4 do Edital. O instrumento convocatório não estabelece obrigatoriedade de papel timbrado, contudo recomenda-se que a proposta seja apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada e assinada pelo representante legal, para fins de formalidade e identificação da licitante.

Fernandópolis, 15 de maio de 2026.

JENIFER LUANA GONÇALVES

Pregoeira



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 034/2026

Processo Administrativo nº 2355/2026

Processo Licitatório nº 083/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que responde pela veracidade das informações prestadas;

II – que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

III – que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;

IV – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

V – que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

VI – que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;

VIII – que possui pleno conhecimento das condições locais, das informações e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e não utilizando deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração;



IX – que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação aplicável;

X – que, quando enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, cumpre os requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida legislação;

XI – que, na hipótese de participação sob a forma de cooperativa, atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

XII – que comunicará imediatamente eventual fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF nº: _____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº: _____





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

3E4982D93CA74E1680DD3074E019E3A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E4982D93CA74E1680DD3074E019E3A8>